PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 136/1999 de 8 de Julho

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 de Dezembro, do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino a aprovação do orçamento para 1999 do seguinte serviço autónomo:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série № 27 de 8-7-1999.

28 de Junho de 1999. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.